

moradora em Santa Barbara, e por ser  
verdade todo o referido, e para os fins orde-  
nados no Artigo primeiro numero tres da  
lei numero mil e secenta e quatro, de  
onze de Setembro de mil oitocentos e sessen-  
ta e um, e artigo quinto do Decreto nu-  
mero, tres mil e secenta e nove de de-  
sete de abril de mil oitocentos e sessen-  
ta e tres para a presente certidão que  
assigno. Jeronim E. Neuman - Pastor  
Evangelico. William F. Thomas, Grist-  
ford D. Terrell. Nada mais constando  
em dita certidão a mim apresentada  
no dia e hora retro declarado, sendo a  
presentante da dita certidão a cidadã  
Severo Augusto Pereira, residente  
n'esta Cidade. Secretaria da Camara  
Municipal da Princesa em 31 de  
Junho de 1883.

O Secretario da Camara Municipal  
Jeronymo da Silva Albuquerque

N.º 16.

Em onze dias do mes de Maio de mil oi-  
tcentos e oitenta e sete, n'esta Cidade de  
Princesa, a Secretaria da Camara  
Municipal, ao meu vir, me foi apre-  
sentada a certidão de casamento do  
Theor seguinte: - Certidão de casamen-  
to: Os abaixo assignados, Pastores do

da Igreja Metodista Episcopal do Sul  
 Certifico que aos sete dias do mes de Maio  
 do anno de mil oitocentos e setenta e sete  
 pela sete e meia horas da noite na casa  
 dos cultos da Igreja Metodista, tendo cor-  
 rido os proclamas do costume, sem se des-  
 cobrir impedimento algum, e sendo presen-  
 tes como testemunhas os senhores Rufino José  
 Ribeiro e Joaquin Antonio Delgado, celebrei  
 pelo rito religioso da mesma Igreja o  
 acto do casamento do senhor Manuel  
 Germano Dias, fido legitimo de Manuel  
 Germano Dias e D. Maria do Patrocinio  
 Germano, de vinte tres annos, de idade, es-  
 tado, solteiro, profissao feroeiro, natural de  
 Piracicaba, e morador na mesma Cidade  
 com a senhora D. Maria Joaziana Prestes  
 sua legitima Joaquin Dias Baptista Prestes  
 e D. Gertrudes de Castro Prestes, de dez e seis  
 annos de idade, estado solteira natural  
 de Itapetininga, e moradora no Município  
 de Piracicaba. E por ser verdade todo referido,  
 e para os fins ordenados no Artigo primeiro, nu-  
 mero tres da Lei numero mil e sescento e quatro  
 de onze de Setembro de mil oitocentos e sescento  
 e um e artigo quinto do Decreto numero  
 tres mil e sescento e nove de dezete de Abril  
 de mil oitocentos e sescento e tres, passo a  
 present certidão que assigno - Estava  
 em estampa e de descriptos reis; dei.

havendo-se unido a seguinte  
assignatura. Pivicaba sete de Maio  
de mil oitocentos e oitenta e sete. J.  
N. Carbas - Profun. José Ribeiro  
Juzim Antonio Delgado - Antemibus  
Ocho mais continue em dita certidão  
a qual bem estrahy e me foi apresentada  
do jur. Severo Augusto Pereira, em dita  
e hora supra e seta mencionada. Secre-  
taria da Camara Municipal e Pracinha  
ba em 11 de Junho de 1887.

O Secretario da Camara Municipal  
Juzim José Lopes Albuquerque

= N.º 17 =

As cinco dias do miz de Outubro de mil oitenta  
e oitenta e sete, nesta cidade de Pivicaba,  
na Secretaria da Camara Municipal,  
as dez horas da manhã compareceu  
Severo Augusto Pereira e me apresentou  
a certidão do thór seguinte: Certidão  
de Casamento. Eu abaixo assigna-  
do, Pastor da Igreja Methodista Epis-  
copal do Sul, certifico que aos vinte  
quatro dias do miz de Setembro do anno  
de mil oitocentos e oitenta e sete pelas  
duas horas da tarde na Igreja Metho-  
dista, tendo corrido as proclamas do cas-  
tame, sem se descobrir impedimento  
algun, e sendo presentes como teste-